



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 09 de outubro de 2014 - Nº 4715

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.840

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-19273/2014 e 2-19450/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
ADRIANA MONÇÃO AMARAL	PEB-C IV	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	19 h/s	26/09/14	24.661/14
MÁRCIA PEREIRA	PEB-C IV	Monteiro Lobato	19 h/s	01/10/14	24.359/14
CRISLEINE VIEIRA GOMES	PEB-C IV	Jacomo Silotti	03 h/s	18/08/14	24.771/14 (Rescisão de DT)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.841

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-19448/2014, 2-19453/2014 e 2-19707/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
VIRGINIA SECATO DA SILVA	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	22/09/14 a 23/12/14	24.395/14
ALESSANDRA DE ALMEIDA BENTO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 40 h/s	29/05/14 a 23/12/14	24.516/14 (Prorrogado pelo 24.596/14 e retificado pelo 24.703/14)
BETHANIA PASTRO CORREA	Período: 16/09/14 a 10/10/14	Período: 17/09/14 a 29/09/14	-----	24.835/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.842

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-19272/2014, 2-19444/2014, 2-19446/2014 e 2-19705/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação - EMEB	A partir de:
24.786/14	LUZINEIA ADMIRAL LOPES	PEB-B IV	25 h/s	Monteiro Lobato	04/09/14 a 23/12/14
24.802/14	VÂNIA NARA DIAS PAULO	PEB-B I	25 h/s	Jácomo Silotti	29/09/14 a 23/12/14
24.735/14 (Prorrogado pelo 24.769/14 e 24.823/14)	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PEB-A I	40 h/s	Angélica Magnago Lachini	05/10/14 a 30/10/14
24.598/14 (Prorrogado pelo 24.702/14)	LEILA CARLETI	PEB-C IV	32 h/s	Monteiro Lobato	06/09/14 a 07/11/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.849

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 067/2014**, de 18 de setembro de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Resolução 067/2014, de 18 de setembro de 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I, do § 3º, do artigo 90, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como, o Inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal nº 7053, de 29 de agosto de 2014 e em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger Comissão Especial para organizar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil para ocupar os assentos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA para o mandato 2014/2016, de acordo com o Inciso II, do art. 2º, da Lei 7053, de 29 de agosto de 2014, conforme a seguir:

- I - Maria Cristina Athayde Soares
- II - Ir. Maria Rita Zampiroli
- III - Marlene Valiati Carari
- IV - José Roberto da Costa Alves
- V - Claudinéia Soares Debona

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2014.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 257/2014.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

OBJETO: Prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio – Secretário Municipal da Fazenda e Paulo Henrique Sabino – Gerente Geral do Banco do Brasil S.A..

PROCESSOS: Protocolos nºs 1 – 13.473/2014, 1-40.342/2013 e 1-28.230/2011.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**FORNECEDOR:** BANCO DO BRASIL S.A.**OBJETO:** Prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.**PROCESSOS:** Protocolos nºs 1 – 13.473/2014, 1-40.342/2013 e 1-28.230/2011.**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE ACORDO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM conforme determina a Lei Municipal nº 4.970/2000 e Decreto Municipal nº 21.391/2010, torna público o Termo de Acordo firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ/MF nº 27.165.588/0001-90, a **FOZ DE CACHOEIRO S/A** – CNPJ/MF nº 02.628.150/0001-70 e as **empresas citadas abaixo**, com seus respectivos efeitos retroativos às suas assinaturas, para fins legais.

SAMUEL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº 10.409.598/0001-20.

DAG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº 02.903.203/0001-13.

CONSTRUTORA MENON LTDA-ME – CNPJ/MF nº 08.892.290/0001-37.

COMERCIAL PESSINE MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 02.794.615/0001-62.

FRANES CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF nº 01.759.341/0001-08.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

FA Nº 0114.003.165-7

Reclamado: BRUNO DANIEL TAMBALO – COBRANÇA - ME CNPJ : 09.527.636/0001-60

Reclamante: SEBASTIÃO COSTA DIAS

Data da Lavratura: 09/10/2014

Descrição: Para ciência do cancelamento da audiência que estava designada para o dia 29/10/2014 às 11:00 horas, uma vez que o consumidor, SEBASTIÃO COSTA DIAS, informou que o problema, objeto da reclamação, foi solucionado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de Outubro de 2014.

LUCAS LAZZARI SERBATE**Consultor Interno****Decreto nº 24.718/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando a tramitação de Termo Aditivo, encontra-se paralisada por um breve período, desde o dia 24/09/2014, a obra de **Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Bairro Village da Luz**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 193/2013**, executada pela **A. L. CONSTRUÇÕES LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato.

BRAZ BARROS DA SILVA**Secretário Municipal de Obras****REINÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Urbanização da Orla Av. Carlos Lindemberg, Bairros Rubem Braga, Fé e Raça e Village da Luz**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 005/2012**, executada pela **ALPS CONSTRUTORA LTDA.**, a partir do dia 10/09/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA**Secretário Municipal de Obras****IPACI****PORTARIA Nº. 451/2014**

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder, por decisão judicial proferida no processo nº 0021380-04.2010.8.08.0011 (011.10.021380-7), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso I, da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por

motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ANTONIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ao beneficiário Sra. Luciano Ramos de Medeiros, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 8 de outubro de 2014, sendo o valor da pensão discriminado à folha 16 do processo de protocolo nº 32.450, de 2/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de outubro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO – IPACI

Nº/Ano do Processo	30146/2014
Nº/Ano do Contrato Originário	13/2013
Nº/Ano do Aditivo	01/2014
Objeto do Aditivo	Serviços de Consultoria Financeira
Data assinatura	30/09/2014
Data de início da vigência	01/10/2014
Data Término	30/09/2015
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Risk Office
CNPJ Contratado	03.132.889/0001-59
Respaldo Legal	Art. 57, Lei 8.666/93

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MINERAÇÃO CARBO LTDA – EPP, CNPJ: 07.985.073/0001-29, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 994/2014 para a atividade Nº 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada na Estrada Gironda X Alto moledo, S/Nº – Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF 1233

COMUNICADO

AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº17.598.403/0001-87, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo Nº32.882/2014, para a atividade Nº 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº 558 a 584 – Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 1234

COMUNICADO

JOSE JAIME DOS ANJOS, CPF: Nº 387-305.887-15, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, por meio do protocolo nº 33235/2009, para atividade 5.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na Rua Vanderley Barbosa, s/nº – Vargem Grande do Soturno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1235

COMUNICADO

CARBIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARBONATOS – LTDA, CNPJ: 11.852.129/0001-44, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 5738/2013 para a atividade Nº 03.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Estrada Alto moledo, S/Nº – Distrito de Itaoca – Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF 1236

COMUNICADO

FUNDAÇÃO MUNDIAL LTDA – ME, CNPJ: Nº07.470.286/0001-18, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Desativação, através do protocolo nº 21612/2013, para atividade 05.06 – Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 08.07 – Fabricação de artesanatos de madeira torneada, localizada na Av. Francisco Mardegan, 240 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 1237

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Licença de Instalação – LI, Nº163/2014, com validade até 02 de Outubro de 2016, para atividade 18.04 – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Projetada 07, Nº23/33 – São Francisco de Assis – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 1238